DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 382, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo sancionador para apuração de infração e responsabilização contra a empresa A. L. Ltda., nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 6.617, de 19 de agosto de 2024, e constituição de comissão de Sindicância e Inquérito.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o Parecer Técnico Fundamentado, protocolado sob nº 751/2026, informando possíveis irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços n° 49-26/2025 – pregão eletrônico 44/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instaurado o processo administrativo sancionador para apuração de infrações, responsabilização e aplicação de sanções administrativas, no âmbito da Administração Pública Municipal de Borborema, em desfavor da empresa A. L. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº **.025.***/****-**, por inexecução das condições e obrigações prevista na Ata de Registro de Preços n° 49-26/2025, que possa ter causado inexecução total do contrato, nos termos do art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo único. No decorrer do processo, poderão ser apuradas outras irregularidades previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, passíveis de aplicação das penalidades de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º do Decreto Municipal nº 6.617/24 e art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º. Fica constituída, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 6.617/24, a comissão que terá a incumbência de conduzir o procedimento administrativo sancionar de que trata o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Cintia Torres Seisdedos RG n° **.390.***-*;

II – Sinara Rosa da Silva Vessoni RG nº **.806.***-*.

Art. 3º. A comissão deverá iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que a comissão foi cientificada, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 4º. A Procuradoria Jurídica do Município dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da comissão.

Art. 5º. As atividades da Comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de junho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 23/06/2026

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Licitatório nº 090/2026, Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAFÉ TORRADO E MOIDO PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor da empresa: J. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.370.573/0001-03, com sede no Sítio Santa Luzia, Palmital, CEP 17.259-899 - Caixa Postal 130, Bariri/SP, vencedor do item 1 no valor total de R$ 152.730,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e trinta reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de Junho de 2026. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo

Pregão Eletrônico nº: 38/2025 - Processo Licitatório nº: 131/2025

Termo Aditivo nº 06 ao Contrato 91/2025, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA - CNPJ Nº 03.256.275/0001-89. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS:

GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, DIESEL S-500 E DIESEL S-10, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO – ANP, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ABASTECIMENTO DIRETO DAS BOMBAS PERTENCENTES À(S) EMPRESA(S) CONTRATADA(S), LEGALMENTE INSTALADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Objeto do termo aditivo: Reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dos itens, a partir 19/03/2026, nos termos dos arts. 124, inciso II, alínea D da Lei nº 14.133/2021, onde o valor do item 04 – DIESEL S-10 passará de R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), para R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 27 de março de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de março de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Termo Aditivo

Pregão Eletrônico nº: 38/2025 - Processo Licitatório nº: 131/2025

Termo Aditivo nº 06 ao Contrato 92/2025, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA - CNPJ Nº 45.329.026/0001-16. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, DIESEL S-500 E DIESEL S-10, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO – ANP, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM ABASTECIMENTO DIRETO DAS BOMBAS PERTENCENTES À(S) EMPRESA(S) CONTRATADA(S), LEGALMENTE INSTALADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Objeto do termo aditivo: reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, (ou especificamente do item a partir 17/06/2026, nos termos dos arts. 124, inciso II, alínea D da Lei nº 14.133/2021, onde o valor da do ETANOL HIDRATADO passará de R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) para R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 18 de junho de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de junho de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....